



Fundação Universidade Federal de Rondônia

## MESTRADO ACADÊMICO EM ESTUDOS LITERÁRIOS

Departamento de Línguas Vernáculas

### **REGULAMENTO DE CREDENCIAMENTO, REcredENCIAMENTO E DESCREDENCIAMENTO DOCENTE JUNTO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS LITERÁRIOS/MEL**

Observando-se os dispositivos previstos nas Normas para Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Federal de Rondônia (UNIR), o credenciamento, o recredenciamento e o descredenciamento de docentes serão propostos pelo Colegiado de Curso de acordo com as regras dispostas neste Regulamento.

**Art. 1º** O Processo dar-se-á de acordo com o que determinam as Portarias nº. 1 e 2 da CAPES, ambas de 04 de janeiro de 2012; a Resolução nº 250/CONSEA/2010/UNIR e a Resolução Normativa nº. 001/2017/MEL.

**Art. 2º** O credenciamento, o recredenciamento e o descredenciamento de docentes serão realizados por uma **Comissão de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento do Mestrado Acadêmico em Estudos Literários da Universidade Federal de Rondônia**, homologada em reunião de Colegiado do Programa de Pós-Graduação e portaria pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, cuja composição será de:

I – Dois docentes do Quadro Permanente do Mestrado Acadêmico em Estudos Literários da Universidade Federal de Rondônia.

II – Um consultor *Ad Hoc*, da UNIR ou de outra instituição devidamente credenciada no Sistema Nacional de Pós-Graduação, que seja membro do Quadro Docente Permanente de outro Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* de área compatível.

**Art. 3º** O processo de credenciamento de que trata o presente instrumento normativo destina-se a classificar candidatos/as com Diploma de Doutorado em Letras, Literatura, Teoria e História Literária ou áreas afins, com a devida revalidação, se for o caso, que devem apresentar a seguinte documentação:

- a) Requerimento de Solicitação de Inscrição (ANEXO I) devidamente preenchido e assinado;
- b) Carta de solicitação de credenciamento, em até 3 (três) laudas, na qual o candidato deve explicitar, a partir de sua trajetória acadêmica, os motivos da opção pelo Programa;
- c) Plano de trabalho contendo propostas de docência voltadas ao Programa, incluindo o plano de 1 (uma) disciplina a ser lecionada como parte das

- eletivas, segundo o ementário do MEL disponível na página virtual do PPG. Neste plano, indicar a disponibilidade de carga horária semanal destinada ao PPG-MEL (mínimo de 15h) e projeções de publicações;
- d) Termo de Anuência (ANEXO II) devidamente preenchido e assinado;
  - e) Currículo Lattes e Formulário de Critérios de Pontuação (ANEXO III) com a documentação comprobatória e pontuação mínima exigida que será de 400 pontos;
  - f) Projeto de Pesquisa em andamento em consonância com as linhas de pesquisa do PPG Estudos Literários, com a devida portaria emitida pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa;

**Parágrafo Único:** Os docentes devem apresentar Currículo Lattes impresso e com documentos comprobatórios da produção referentes aos dois últimos anos em relação ao período de solicitação de credenciamento/recredenciamento.

**Art. 4º** - Toda a documentação necessária, incluindo o Currículo Lattes impresso, juntamente com os documentos comprobatórios, devem ser entregues à Secretaria do MEL/UNIR, localizada BR 364, Km 9,5 Campus José Ribeiro Filho, em Porto Velho/RO, prédio da antiga reitoria, obedecendo o cronograma do edital a ser publicado em tempo hábil.

**Art. 5º** O credenciamento será efetuado pelo período de 2 (dois) anos, renováveis a cada 2 (dois) anos. O credenciamento do docente, quando aprovado, possibilitará:

- I – lecionar disciplinas na qualidade de professor responsável;
- II – propor novas disciplinas;
- III – orientar ou co-orientar alunos;
- IV – participar do Colegiado de Curso;
- V – eleger-se coordenador do Curso;
- VI – participar e elaborar projetos de pesquisa;
- VII – participar de Programas de Cooperação Nacionais e Internacionais;

**Parágrafo Único:** Admite-se a solicitação de credenciamento e descredenciamento em fluxo contínuo. Para tanto, a Comissão se reunirá para avaliar o pedido e indicar o efetivo credenciamento/descredenciamento respeitando os prazos de início e término do Quadriênio de modo a não prejudicar a avaliação do Programa de Pós-Graduação.

**Art. 6º** Poderá ser credenciado/recredenciado para orientar no mestrado o/a professor/a que apresentar, no último biênio, comprovada produção científica de acordo com os critérios de Produções 1 e 2 da Capes, e cumprir as demais determinações deste Regulamento.

§ 1º O docente deve apresentar produção científica variada, ampla e constante nos diversos tópicos e indicadores, conforme classificação feita pela Capes:

I – Produção 1: consiste em livro; capítulo de livro; organização de livro; organização de número temático ou dossiê de periódico; editoria de periódico científico; artigo e resenha em periódico nacional ou estrangeiro com arbitragem de

pares, classificados entre A1 e B2; trabalho completo em anais de congressos internacionais publicado no exterior ou no Brasil, no caso de eventos itinerantes, com arbitragem de pares; tradução de livro ou capítulo de livro e artigo científico, desde que vinculados às linhas e aos projetos de pesquisa do Programa; livros didáticos destinados ao ensino fundamental, médio e superior; prefácio e verbetes descritivos que configurem como ensaio;

II - Produção 2: consiste em trabalho completo publicado em anais; apresentação de trabalho em congresso ou evento similar; conferência ou palestra; artigo ou resenha em jornal ou revista; prefácio ou apresentação de publicação, que não se configure como ensaio; organização de anais de eventos científicos com ISBN; produção artística; livros de caráter didático; organização de evento; e produção técnica.

§ 2º A área de Linguística e Literatura da Capes considera como publicações relevantes na Produção 1, artigos em periódicos classificados como A1, A2, B1 e B2, livros autorais completos e capítulos de livros classificados no *Qualis* nos estratos L2, L3 e L4.

**Art. 7º** A pontuação do candidato será calculada com base na análise do Currículo Lattes, observando-se critérios de avaliação propostos pela área de Letras e afins CAPES, conforme planilha (ANEXO III), com 40% de peso, da Carta de solicitação de credenciamento e Plano de Trabalho (40% de peso) e do Projeto de Pesquisa proposto (20% de peso);

**Art. 8º** O credenciamento será feito para a Linha de Pesquisa indicada, em regime de, no mínimo, 15 horas semanais;

**Art. 9º** A não observância, pelo docente, dos termos deste regulamento implicará em seu descredenciamento do corpo docente do MEL/UNIR.

**Parágrafo Único:** No caso de produção de docente abaixo do estabelecido neste Regulamento ou nas normas definidas pela Capes, o Colegiado, por seu Presidente, deve notificar o docente e, na constância da situação, por mais de um ano, observadas demais conveniências do Programa, convocar reunião para proceder ao descredenciamento do docente.



Fundação Universidade Federal de Rondônia

## MESTRADO ACADÊMICO EM ESTUDOS LITERÁRIOS

Departamento de Línguas Vernáculas

### ANEXO I

## REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO À COMISSÃO DE RECREDENCIAMENTO E DESCREDENCIAMENTO DO MESTRADO ACADÊMICO EM ESTUDOS LITERÁRIOS (MEL)

### 1. Dados Pessoais

Nome do/a Candidato/a:  
Endereço Residencial:  
CEP:  
Cidade/Estado/País:  
Telefone:  
E-mail:  
CPF:  
Identidade:  
Data de Nascimento:  
Nacionalidade:

### 2. Formação Acadêmica

2.1 Graduação/Curso:  
Instituição:  
Ano de conclusão:

2.2 Mestrado:  
Curso: Instituição:  
Ano de conclusão:

2.3 Doutorado:  
Curso:  
Instituição:  
Ano de conclusão:

2.4 Pós-Doutorado (se houver):  
Instituição:  
Ano de conclusão:

Porto Velho \_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

---

Assinatura do Docente



Fundação Universidade Federal de Rondônia

MESTRADO ACADÊMICO EM ESTUDOS LITERÁRIOS

Departamento de Línguas Vernáculas

## ANEXO II TERMO DE ANUÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_  
RG Nº. \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro  
estar ciente de todas as normas previstas no regulamento do processo de  
credenciamento, reconhecimento e descredenciamento docente do Programa  
de Mestrado Acadêmico em Estudos Literários, bem como, de todas as  
atividades inerentes ao professor(a) credenciado no curso.

Porto Velho, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Docente

**ANEXO III  
PLANILHA DE PONTUAÇÃO PARA PRODUÇÃO CIENTÍFICA**

<b>1 - Artigos completos publicados em periódicos</b>			
<b>Critérios</b>	<b>Pontos</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Total</b>
Artigos publicados em periódicos Qualis A1	100		0
Artigos publicados em periódicos Qualis A2	85		0
Artigos publicados em periódicos Qualis B1	70		0
Artigos publicados em periódicos Qualis B2	55		0
Artigos publicados em periódicos Qualis B3	40		0
Artigos publicados em periódicos Qualis B4	25		0
Artigos publicados em periódicos Qualis B5	10		0
<b>Sub-Total</b>			<b>0</b>
<b>2 - Trabalhos completos publicados em anais de eventos</b>			
<b>Critérios</b>	<b>Pontos</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Total</b>
Trabalho em anais no exterior	15		0
Trabalhos em anais no país	10		0
Trabalhos em anais na região	05		0
Trabalhos em anais no estado	05		0
<b>Sub-Total</b>			<b>0</b>
<b>3 - Trabalhos apresentados em eventos</b>			
<b>Critérios</b>	<b>Pontos</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Total</b>
Trabalho apresentado em evento no exterior	15		0
Trabalho apresentado em evento nacional	10		0
Trabalho apresentado em evento regional	8		0
Trabalho apresentado em evento local	5		0
Participação em evento com publicação de resumo expandido	5		0
<b>Sub-Total</b>			<b>0</b>
<b>4 - Produção Técnica</b>			
<b>Critérios</b>	<b>Pontos</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Total</b>
Parecer <i>ad hoc</i> para periódicos especializados nacionais	5		0
Parecer <i>ad hoc</i> para periódicos especializados internacionais	10		0
Produção de carta, mapa, laudo e similar ou parecer técnico/científico	5		0
Produção de material didático institucional, inclusive em site de internet	5		0
Organização e produção de evento (técnico, científico e artístico)	25		0
Participação em comitê científico de livros	10		0
Membro de comitê científico de eventos científicos	10		0
Consultorias para agências de fomento	20		0
Tradução de Livros	50		0
Tradução de Artigos	35		0
<b>Sub-Total</b>			<b>0</b>
<b>5 - Produção Artística Cultural</b>			

<b>Critérios</b>	<b>Pontos</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Total</b>
Apresentação de obra artística (com registro e/ou divulgação)	10		0
Arranjo musical (gravado, publicado e/ou apresentada) (com registro e/ou divulgação)	10		0
Composição musical (gravado, publicado e/ou apresentada)(com registro e/ou divulgação)	10		0
Obra de arte visual (com registro e/ou divulgação)	10		0
Sonoplastia (com registro e/ou divulgação)	10		0
Cenário/Figurino (com registro e/ou divulgação)	10		0
Direção de Espetáculo (teatral/musical) (com registro e/ou divulgação)	10		0
Curadoria de Exposição (com registro e/ou divulgação)	10		0
Produção de filme, vídeo e áudio-visual artístico produzido	10		0
<b>Sub-Total</b>			<b>0</b>
<b>6 - Publicação/organização de livros e/ou capítulos de livros e anais, prefácio e verbetes descritivos que configurem como ensaio</b>			
<b>Critérios</b>	<b>Pontos</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Total</b>
Livro completo ou organizado L1	20		0
Livro completo ou organizado L2	35		0
Livro completo ou organizado L3	60		0
Livro completo ou organizado L4	80		0
Capítulo de livro L1	15		0
Capítulo de livro L2	25		0
Capítulo de livro L3	35		0
Capítulo de livro L4	50		0
Organização de anais de eventos com ISBN	30		0
Organização de dossiê temático em periódico A1	40		0
Organização de dossiê temático em periódico A2	35		0
Organização de dossiê temático em periódico B1	30		0
Organização de dossiê temático em periódico B2	25		0
Organização de dossiê temático em periódico B3	20		0
Organização de dossiê temático em periódico B4	15		0
Organização de dossiê temático em periódico B5	10		0
Verbetes (analíticos)	10		0
Verbetes (descritivos)	5		0
Revisão gramatical	10		0
Prefácio/Posfácio/Apresentação de livros	10		0
<b>Sub-Total</b>			<b>0</b>
<b>7 – Editoração de periódicos</b>			
<b>Critérios</b>	<b>Pontos</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Total</b>
Editoração de periódico A1	100		0
Editoração de periódico A2	85		0
Editoração de periódico B1	70		0
Editoração de periódico B2	55		0
Editoração de periódico B3	40		0
Editoração de periódico B4	25		0
Editoração de periódico B5	10		0
<b>Sub-Total</b>			<b>0</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			

**OBSERVAÇÃO:** Planilhas preenchidas a partir de informações constantes dos Currículos Lattes dos professores, portanto, de inteira responsabilidade dos mesmos. A não veracidade das informações tem implicações legais e será submetida a procedimentos disciplinares. A pontuação mínima exigida pelo PPG-MEL é de 400 pontos.